



PROCESSO	53/2019
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO – ANA MÁRCIA SILVA DE MOURA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 25/2019

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 05 de agosto de 2019, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que a Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura efetuou o pagamento do RRT Extemporâneo;

Considerando que a Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura efetuou pagamento de novo RRT no valor de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos);

Considerando Parecer do Jurídico nº 22/2019/ASJUR/CAU-PI;

DELIBEROU:

1. Deferir a solicitação de ressarcimento apresentada pelo setor de atendimento do CAU/PI.
2. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária da Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura, **de R\$ 89,65 (oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao RRT extemporâneo, conforme Art. 6º, inciso IV, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R\$ 1,85.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 02 (dois) votos favoráveis e 01 (zero) ausência.

Teresina, 05 de agosto de 2019.

EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
Coordenador da CFAAPE/PI

Ausente

FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA
Coordenador-Adjunto da CFAAPE/PI

LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO
Membro da CFAAPE/PI